



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ - 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1030 Fone: 46.3226.8104- Email: câmara@camaramariopolis.com.br
85525-000 - Mariópolis - PR

RESOLUÇÃO Nº 01/2017

Súmula - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS, LEGISLATURA 2017 / 2020".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mariópolis, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Presidente do Legislativo Municipal, no uso das atribuições legais a mim conferidas, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam instituídas diárias aos Vereadores a título de indenização de despesas com viagens para fora do Município de Mariópolis quando em missão de representação do legislativo, no exercício de atividades ligadas diretamente a esfera de atuação parlamentar ou para participação em conferências, seminários, palestras, cursos e eventos de interesse da Câmara ou voltados ao exercício do múnus publico.

Art. 3º Para fins do artigo anterior compreendem-se como despesas indenizadas por diária, as decorrentes de alimentação e hospedagem.

Art. 2º Fica instituído valor da diária dos Vereadores, conforme tabela abaixo:

Cidades até 100(cem) kms. Do Município.....R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Curitiba e cidades com mais de 100 (cem) kms...R\$-350,00 (trezentos e cinquenta reais)
BrasíliaR\$-450,00 (quatrocentos e cin reais).

§ 1º Na hipótese de não haver pernoite o valor da diária será de 50% (cinquenta por cento) objetivando suprir despesas com alimentação.

§ 2º O valor das diárias serão reajustadas anualmente, no mês de janeiro, através de Ato da Mesa Executiva pelo índice INPC/IBGE, com base a média dos últimos doze meses.

Art. 3º - As diárias serão concedidas adiantadamente para cobrir despesas com alimentação e hospedagem, sendo que passagens ou outras formas de locomoção serão pagas a parte.

Art. 4º A concessão de diária será concedida pela Mesa através de autorização escrita.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ – 77.774.669/0001-65

Rua Seis, 1030 Fone: 46.3226.8104– Email:câmara@camaramariopolis.com.br
85525-000 – Mariópolis – PR

Art. 5º Na hipótese do Vereador retornar à sede do Município em prazo menor do que o previsto para seu afastamento, deverá restituir os valores das diárias recebidas em excesso.


Art. 6º Em hipótese alguma serão ressarcidas despesas de combustível e de pedágio, caso o Vereador queira viajar em veículo próprio.

Parágrafo Único A Câmara não se responsabilizará de forma civilmente ou criminalmente em qualquer ato ocorrido durante o deslocamento do Vereador.

Art. 5º - Os Vereadores beneficiados pela concessão de diárias deverão apresentar junto a Secretaria da Câmara, materiais (apostilas ou material digital) que constam os assuntos e trabalhos realizados nos eventos que participaram, dispensada a apresentação no caso de viagem de urgência ante a natureza específica do trabalho.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução nº 01/2013 e disposições em contrário.

Sala da Presidência em 22 de fevereiro de 2017.


Dejair de Paula Ferreira
Presidente.

Publicações Legais

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS

O Presidente da Entidade supra no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e a Legislação vigente, e visando dar oportunidade de maior participação dos trabalhadores, CONVOCA os senhores associados em dia com suas obrigações sociais, bem como os integrantes da categoria profissional dos TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO MOBILIÁRIO, (DOS OFICIAIS MARCENEIROS, TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS MÓVEIS TUBULARES, MÓVEIS DE MADEIRA, MÓVEIS DE JUNCO E VIME), DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS, AGLOMERADOS E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRA, TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE VASSOURAS, CORTINADOS E ESTOPOS, (TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE COVAS E PINCÊIS), que tem a data-base no mês de maio, dos municípios ANTONIO OLINTO, BITURUNA, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CRUZ MACHADO, GENERAL CARNEIRO, MALLETT, MARIÓPOLIS, PAULA FREITAS, PAULO FRONTIN, PORTO VITÓRIA, SÃO JOÃO DO TRIUNFO, SÃO MATEUS DO SUL e UNIÃO DA VITÓRIA, para participarem das ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS, observadas as disposições estatutárias, a serem realizadas:

01 - com os trabalhadores associados e integrantes da categoria dos municípios de: ANTONIO OLINTO, CRUZ MACHADO, GENERAL CARNEIRO, PAULA FREITAS, PAULO FRONTIN, PORTO VITÓRIA, SÃO MATEUS DO SUL, SÃO JOÃO DO TRIUNFO e UNIÃO DA VITÓRIA, no dia 03 de março de 2017 (sexta-feira) às 18h30 em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 dos associados em dia com suas obrigações sociais ou às 19h00 em segunda convocação, caso não haja quorum na 1ª convocação, com os presentes, na sede do Sindicato, sito a Rua Barão do Rio Branco, nº 233, na Cidade de União da Vitória - PR;

02 - em continuação com os trabalhadores associados e integrantes da categoria do município de: BITURUNA, no dia 07 de março de 2017 (terça-feira), às 19h00, na sub-sede do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de União da Vitória, sito a Rua Santos Alberton, 09, na Cidade de Bituruna - PR;

03 - em continuação com os trabalhadores associados e integrantes da categoria dos municípios de: CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES e MARIÓPOLIS, no dia 09 de março de 2017 (quinta-feira) às 19h00, na sub-sede do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de União da Vitória, sito a Rua Coronel Pedro Pacheco, nº 430, centro, na Cidade de Clevelândia - PR, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

04 - em continuação com os trabalhadores associados e integrantes da categoria do município de: MALLETT, no dia 11 de março de 2017 (sábado), às 10h00, em frente à Igreja Católica de Rio Claro, Município de Mallet-PR;

a) Apreciação, discussão e deliberação sobre o rol de reivindicações das categorias visando a celebração das Convenções Coletivas de Trabalho para o período 2017/2018;
Discussão e deliberação para fixar os pisos salariais das categorias;
c) Apreciação, discussão e deliberação sobre a contribuição negocial;
d) Autorização para a Diretoria do Sindicato negociar o rol de reivindicações, inclusive para nomear comissões ou árbitros e frustrada as negociações, autorização para outorgar mandato para ajustamento de dissídio coletivo.

As deliberações dos itens constantes acima, de acordo com a letra "f" do artigo 56a do Estatuto Social, serão tomadas por escrutínio secreto, cujas deliberações só serão válidas se aprovadas por mais de 2/3 dos presentes.

União da Vitória, 22 de fevereiro de 2017 - JOSE ORLANDO DOS SANTOS - Presidente.

Publicação realizada nos seguintes jornais: Diário Oficial do Estado do Paraná, Jornal O Comércio e Diário do Sudoeste.

CÂMARA DE VEREADORES DE MARIÓPOLIS - PR

RESOLUÇÃO Nº 01/2017

Súmula - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS, LEGISLATURA 2017 / 2020".

OBS. Esta publicação esta disponível na íntegra na Edição nº 1.302 do Diários de 23/02/2017.

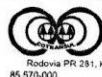
MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017 PRAZO DE ENTREGA: 08/02/17

DATA: 05/01/17 HORÁRIO: 14:00
OBJETO: Seleção de entidade (s) executora (s) (organização da sociedade civil, entidades sem fins lucrativos, visando a formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução do (s) Plano (s) de Trabalho: com a finalidade de auxílio financeiro, visando atender no método da Pedagogia de Alternância sendo uma metodologia de ensino, com formação no ensino médio em Técnico Profissionalizante em alimentos, utilizada para a formação do indivíduo do meio rural, se estrutura na ação conjunta entre escola e família. Analisados todos os atos referentes ao Chamamento Público nº 01/2017, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento em epígrafe a entidade:

RAZÃO SOCIAL	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
Associação da Casa Familiar Rural de Coronel Vívda	07.515.423/0001-86	R\$ 98.142,96

Nas condições do plano de trabalho e do edital. Valor total é de R\$ 98.142,96 (noventa e oito mil cento e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos). Coronel Vívda, 22 de fevereiro de 2017. Frank Anel Schlavins, Prefeito Municipal.



COTRANSUL - Cooperativa de Transportes Rodoviários
Av. INKRA 2775/77 - CNPJ 07.744.209/0001-94 - Inscr. Est. 314.00505-87
E-mail: cotransul@cotransul.com.br
Rodovia PR 231, Km 01 - Caixa Postal 47 - Fone/Fax: (46) 533-1334 - DDG: 0800 704 1334
85.570-000 SÃO JOÃO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da COTRANSUL COOPERATIVA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS - CNPJ: 07.744.209/0001-94, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em seu artigo 16º, convoca os associados que nesta data somam 340 (trezentos e quarenta), para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA de número 37 (trinta e sete) a ser realizada no dia 25 de Fevereiro de 2017, tendo como local a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COASUL, na PR 281 (CONTORNO SÃO JORGE DOESTE X CHOPINZINHO), na cidade de São João, Estado do Paraná, por falta de espaço físico em sua sede social, em primeira convocação para as 09h00min horas com um mínimo de 2/3 do número de associados, e em segunda convocação para as 09h00min horas com metade mais um dos associados, e em terceira convocação para as 09h00min horas com no mínimo de 10 (dez) associados em condições de votar e ser votado, para deliberarem a seguinte ordem do dia:

- 1- Prestação de contas do exercício de 2016;
- 2- Destinação das sobras ou perdas do exercício de 2016, deduzidas das parcelas para os fundos estatutários;
- 3- Eleição dos novos membros do conselho fiscal com mandato até a assembleia geral ordinária (AGO) de 2018;
- 4- Autorização para contrair empréstimos em instituições financeiras ou de terceiros;
- 5- Autorização para onerar bens do patrimônio da Cooperativa como garantia para contratação de financiamentos;
- 6- Autorização para compra e venda de bens móveis e imóveis;
- 7- Fixar níveis de pro labore para diretor presidente, diretor secretário e cédula de presença para os demais membros da Diretoria e Conselho Fiscal;
- 8- Autorização para operar com terceiros;
- 9- Autorização para abertura e ou fechar entrepostos;
- 10- Assuntos gerais.

O número de associados aptos para instalar e votar na Assembleia Geral Ordinária é de (trezentos e quarenta) associados.

NELSON CANAN
DIRETOR PRESIDENTE

São João PR 25 de janeiro de 2017.

O PRESENTE EDITAL FOI PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE NOS DIAS 12, 19 E 20 DE FEVEREIRO NAS PAGINAS B R11 E B 1, RESPECTIVAMENTE, TAMBÉM FOI ENVIADA CARTA CIRCULAR AOS ASSOCIADOS VIA CORREIO.



CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida São Francisco, 487 - Fone: 46-3245-1447
CEP: 85.548-000 - CNPJ: 02.034.030/0001-44

Portaria nº 05, de 21 de fevereiro de 2017.

Dispensa Serviços Administrativos do Poder Legislativo de Honório Serpa.

O Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar os serviços administrativos do Poder Legislativo do Município de Honório Serpa, no período de 27 de fevereiro a 01 de março de 2017, em razão do feriado de Carnaval e da Quarta-Feira de Cinzas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2017.

Evandro Antonio Klein,
Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES
EDITAL 002/2017

Informamos que a data da próxima reunião do Conselho Municipal de Contribuintes será no dia 02 de março de 2017, na Rua Caramuru, nº 271, 1º andar, na sala de Reuniões da Prefeitura, às 13:30 horas. A pauta da reunião serão assuntos gerais referentes ao Conselho, distribuição de novos processos e julgamento do processo abaixo relacionado:

Recorrente: Dias Clínica Infantil Ltda
Recorrida: Prefeitura Municipal de Pato Branco
Processo: 2017/02/366789
Relator(a) do Processo: Eurides Von Mühlen

Recorrente: Paraná Soliar Corporações e Construções Ltda
Recorrida: Prefeitura Municipal de Pato Branco
Processo: 2017/01/366141
Relator(a) do Processo: João Angelo Vezzaro

Marines Bonett
Secretária do Conselho Municipal de Contribuintes



Câmara de Vereadores de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO nº 001/2017

ADRIANO STEINEMMN, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido no Art. 233, inciso III do Regimento Interno desta Casa de Leis,

DECRETA

1º - Tornar público que esta Casa de Leis votou e aprovou o Acórdão de Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná relativo às contas do Poder Executivo do exercício financeiro de 2015 representado pelo processo nº 248929/16 - Acórdão 260/16 proferido pela Primeira Câmara, o qual concluiu pela regularidade das contas.

2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência,
em vinte e dois de fevereiro do ano de dois mil e dezessete,
56º ano de emancipação.

Adriano Steinemann Santiago
Presidente

Registre-se e
Publique-se.



CIRUSPAR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017 PROCESSO Nº 02/2017

O CIRUSPAR, torna público que até o dia 10 de Março de 2017, até às 13h (treze horas), estará recebendo propostas ao Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 01/2017, sendo a licitação do tipo "menor valor unitário". Objeto: a Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de papel toalha. Quantidade apurada por estimativa com previsão de entrega fragmentada de acordo com o consumo, mediante requisição prévia. A partir das 14h01min estará realizando a sessão de disputa preços através da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, pelo endereço www.bll.org.br "Acesso BLL Compras". O edital está presente em www.ciruspar.pr.gov.br - Informações: (46) 3902-1338 - (46) 3225-2731. E-mail: compras@ciruspar.pr.gov.br Pato Branco, 22 de Fevereiro de 2017. Denise Simioni - Pregoeira

CIRUSPAR - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017 PROCESSO Nº 03/2017

O CIRUSPAR, torna público que no dia 10 de Março de 2017, às 09h (Nove horas), estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por lote". Objeto: Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gás medicinal e cilindros. Quantidade apurada por estimativa com previsão de entrega fragmentada, nas bases descentralizadas, de acordo com o consumo, mediante requisição prévia. Os envelopes contendo documentos de habilitação e proposta de preços serão recebidos até as 09 horas do dia de abertura de sessão. O edital está presente em www.ciruspar.pr.gov.br - Informações: (46) 3902-1338 - (46) 3225-2731. E-mail: compras@ciruspar.pr.gov.br Pato Branco, 22 de Fevereiro de 2017. Denise Simioni - Pregoeira



RESOLUÇÃO Nº 006/2017

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE, Art. 1º. DETERMINAR ponto facultativo em todas as unidades administrativas do CIRUSPAR em 27 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. ESTABELEÇER que os efeitos desta Resolução não se aplicam aos serviços de assistência às urgências e emergências considerados imprescindíveis.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Raul Camilo Isotton
Presidente
CIRUSPAR